



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI N.º 1220,
DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E
METAS DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16ª Sessão ordinária, realizada em 19 de maio de 2015 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum voto ao contrário ao Projeto de Lei nº 024/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1.171 de 19 de setembro de 2014– Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2013

Unidade Executora: **DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS**

Código da Unidade: **02.03.03**

Função: **Habitação**

Código da Função: **16**

Sub-função: **Habitação Urbana**

Código da Sub-função: **482**

Programa – **URBANIZAÇÃO**

Código do Programa: **0006**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

Projeto: Urbanização de Lotes e Construção de Casas Populares

Código do(a) PROJETO: 1030

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
40	Imóvel

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 640.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE MAIO DE 2015

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.